



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI N.º 717/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA DA FAZENDA MATA VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizada a Estrada da Fazenda Mata Verde.

Parágrafo Primeiro - A estrada descrita no *caput* deste artigo tem extensão aproximada de 8,80(oito quilômetros e oitenta metros) por 18mts (dezoito metros) de largura, sendo 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a esquerda e 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a direita destinados a pista de rolagem, sendo proibido qualquer intervenção sem expressa autorização do Poder Público, tendo como ponto de início a Estrada da Fazenda Mata Verde (X=730444.00 m E; Y=8778590.00 m S), Curva Estrada da Fazenda Mata Verde (X=728955.00 m E; Y=8776579.00 m S) e término na Estrada da Fazenda Mata Verde (X=724727.00 m E; Y=8775122.00 m S)

Art. 2º - Fica o município responsável pela manutenção da estrada descrita no artigo anterior.

Art. 3º - O nome da estrada permanecerá Estrada da Fazenda Mata Verde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 15 de setembro de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 15/09/2015 à 15/10/2015